



Indicação 1824/2025

Autoria: Ver. Guilherme Livoti

"IMPLEMENTAÇÃO E ADEQUAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA E SINALIZAÇÃO ADEQUADA NA AVENIDA ZILDA SEIXAS DO AMARAL PARA GARANTIR SEGURANÇA E MELHORIA NAS CONDIÇÕES URBANAS PARA TRANSEUNTES E CONDUTORES QUE CIRCULAM PELO REFERIDO TRECHO."

CONTEÚDO DA INDICAÇÃO

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Apucarana,

CONSIDERANDO a Avenida Zilda Seixas do Amaral, situada nas proximidades das Ruas Francisco Lopes Pineda, até a Rua Ricardo Belezi, geolocalização (-23.52892684060675, -51.44572584227479), no Parque Industrial Zona Norte, no bairro “Residencial Araucária”, a via principal encontra-se desprovida de postes de iluminação pública e também de sinalização adequada, permanecendo iluminadas apenas as vias paralelas, o que contribui significativamente para a ocorrência de acidentes de trânsito e compromete a segurança dos moradores e demais usuários da via, tornando-se necessária a implementação de iluminação pública adequada, a fim de garantir maior visibilidade, prevenir sinistros e promover a segurança da população. O pleito está amparado nos seguintes dispositivos legais, conforme registros fotográficos ao término deste documento:

CONSIDERANDO que o artigo 9º da Lei nº 86/02 do Município, determina que:

***Art. 9º** Fica criado o Fundo Municipal de Iluminação Pública - FUMIP, de natureza contábil e administrado pela Secretaria da Fazenda Municipal, para o qual deverão ser destinados todos os recursos arrecadados com a COSIP e que deverá custear os serviços de iluminação pública previstos nesta Lei.*

CONSIDERANDO que o Art 130 da Lei Orgânica de Apucarana determina que:

***Art. 130** A execução da política urbana está condicionada às funções sociais do Município, compreendidas como direito de acesso de todo cidadão à moradia, transporte, saneamento, iluminação pública, energia elétrica, comunicação, educação, saúde, lazer, segurança, abastecimento de água, gás, assim como a preservação do patrimônio ambiental e cultural.*

CONSIDERANDO que o Art 149 - A da Constituição Federal determina que:

***Art. 149 - A** Os Municípios e o Distrito Federal poderão instituir contribuição, na forma das respectivas leis, para o custeio, a expansão e a melhoria do serviço de iluminação pública e de sistemas de monitoramento para segurança e preservação de logradouros públicos.*

Solicito que seja indicado ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal que adote as medidas necessárias para a implementação completa de iluminação pública e correta sinalização no referido trecho, com o objetivo de assegurar melhores condições de segurança, garantir adequada visibilidade no período noturno e aprimorar a mobilidade e a circulação de moradores e demais usuários da via, contribuindo para a promoção do bem-estar coletivo e para a melhoria da infraestrutura urbana local.

Sem mais, despeço-me renovando meus votos de estima e consideração.

Câmara Municipal de Apucarana, Data da assinatura eletrônica.

Vereador Guilherme Mercadante Livoti (UNIÃO BRASIL)

Fonte disponível em: <https://encurtador.com.br/glvv>



Assinatura Qualificada ICP-Brasil

GUILHERME MERCADANTE

LIVOTI:06390339976

Horário Carimbo Tempo:

26/11/2025 14:46:21

Documento publicado digitalmente por MARIA CLARA DA COSTA DA FONSECA em 26/11/2025 às 14:35:17.

Chave MD5 para verificação de integridade desta publicação **9788ec651535ca98b6faf7bc24fc996d**.

A autenticidade deste poderá ser verificada em <http://apucarana.legiflow.com.br/autenticidade>, mediante código **128403**.